LEI Nº. 1427, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

"Abre Crédito Adicional Suplementar as Dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
P.T.: 20001.2678200861.099
33.90.39.06.01 – Outros Serviços Pessoa Jurídica fls. 826 R$ 44.000,00
Total da Suplementação R$ 44.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com Inciso III, § 1.º do art.43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETAIR DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 11005.1545200901.113
33.90.39.07.01 – Locação Equip. Máquinas Pesadas fls. 930 R$ 40.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
P.T.: 20001.0618100681.166
44.90.52.00.01 – Equipamentos e Material Permanente fls. 846 R$ 4.000,00
Total da Anulação R$ 44.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO